



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 071/2022- PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas preceptores do Programa Residência Pedagógica (RP), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N° 82/2022 e pelo Edital N° 24/2022 CAPES, com inscrições no período de 06 a 12 de outubro de 2022 e entrevistas a serem realizadas nos dias 13 a 17 de outubro de 2022, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do RP são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, com acompanhamento e orientação direta de preceptores, professores da educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO RP

2.1. De acordo com o Edital N° 24/2022 CAPES, são objetivos gerais do RP:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de preceptores para o RP. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital Nº 24/2022 CAPES.

3.2. Conforme previsto no Edital Nº 22/2024 CAPES, as bolsas do RP para preceptores, são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5. O preceptor não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

3.6. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de preceptores bolsistas conforme disposto no presente edital:

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO/ REDE
CORNÉLIO PROCÓPIO	ALFABETIZAÇÃO	Cornélio Procópio
	GEOGRAFIA	Cornélio Procópio
	LÍNGUA INGLESA (LETRAS)	Cornélio Procópio
	CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Cornélio Procópio
	MATEMÁTICA	Cornélio Procópio



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

LUIZ MENEGHEL-BANDEIRANTES	CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Bandeirantes
JACAREZINHO	PEDAGOGIA	Jacarezinho
		Cornélio Procópio
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jacarezinho
		Ourinhos
	LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)	Jacarezinho
		Santo Antônio da Platina
	INTERDISCIPLINAR BIOLOGIA E MATEMÁTICA	Jacarezinho
		Ourinhos
		Santo Antônio da Platina

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR RP

4.1. Conforme Portaria Nº 82/2022 GAB/CAPES, cabe ao preceptor do RP:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

5. DAS INSCRIÇÕES



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 82/2022 GAB/CAPES e Edital Nº 24/2022 CAPES por parte do candidato.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **06 a 12 de outubro de 2022**, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://forms.gle/hgSCZuVqFLE94HeW7>

5.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato a preceptor deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.5. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do RP, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo II**);
- Comprovante de Lotação na escola campo.

5.6. Os documentos devem ser enviados em pdf no formulário de inscrição. Os **Anexos I e II** devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf no formulário de inscrição.

5.7. São requisitos mínimos para participação como preceptor:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

VII. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

para fins de comprovação dos requisitos para participação no programa. Estes poderão ser solicitados a qualquer tempo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos a supervisores do Residência Pedagógica serão realizadas presencialmente, em local a ser definido, ou pelo uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet.

6.2. As entrevistas acontecerão entre os dias 13 e 17 de outubro.

6.3. Os respectivos horários, locais e *links* para as entrevistas serão disponibilizadas em Edital próprio da PROGRAD.

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso às plataformas interativas digitais é do candidato(a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da UENP proponente a orientador do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1. Cabe a cada docente da UENP proponente a orientador, definir os critérios de seleção para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.1.2. É de responsabilidade do professor orientador da UENP, a guarda dos documentos relativos a pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.3. O docente orientador da UENP, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 22 de outubro de 2022 às 12h00, via e-mail à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

7.1.4. Conforme o número de participantes por núcleo definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados irão compor o núcleo ao qual se inscreveu.

8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Inscrições	06 a 12 de outubro de 2022 (até às 23h 59min).
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	13 a 17 de outubro de 2022.
Resultado da Seleção	A partir do dia 18 de outubro de 2021.
Prazo para Interposição de Recurso	a partir do resultado de seleção até 20 de outubro de 2022
Resultado Final	A partir do dia 22 de outubro

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line*, bem como anexar os documentos solicitados.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.8 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente

Juliana Telles Faria Suzuki

Pró-Reitora de Graduação da UENP

Assinado eletronicamente

Táise F. C. Nishikawa

Coordenadora Institucional RP/UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - EDITAL N.º XXX/2022- PROGRAD/UENP

Termo de Compromisso para participação no Programa Residência Pedagógica

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, assumo os seguintes compromissos:

- I) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- II) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- III) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- IV) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- V) controlar a frequência dos residentes;
- VI) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- VII) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- VIII) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- IX) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- X) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- XI) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

Declaro, ainda, estar ciente que, em hipótese alguma, o bolsista acadêmico poderá substituir o professor em sala de aula, sendo que todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo preceptor.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - EDITAL N.ºxxx/2022- PROGRAD/UENP

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Residência Pedagógica

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 25 horas mensais, para realizar as atividades previstas no Programa Residência Pedagógica, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante, ministrando disciplina na área do subprojeto.

_____, ____ de julho de 2022.

Assinatura